

## APROVAÇÃO NOS EXAMES DE ACESSO À UNIVERSIDADE

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### SÚMULA TJ Nº 284

"O ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS, APROVADO NOS EXAMES DE ACESSO À UNIVERSIDADE, PODE MATRICULAR SE NO CURSO SUPLETIVO PARA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO."

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº [0017782 35.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 12/12//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR SÉRGIO VERANI. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [MENORIDADE](#), [SUPLETIVO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.ius.br](mailto:seesc@tjrj.ius.br)